



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
Rua Ijuí, 500 – Fone: (055) 551-1558
CEP 98528-000 – CGC 94.442.282/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 156/95

Dispõe sobre a concessão de auxílio
à ASSAHI-Associação de Amparo ao
Homem do Interior.

PROFESSOR GILDO MARTENS, Prefeito Municipal de Derrubadas,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio
financeiro, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da ASSOCIA
ÇÃO DE AMPARO AO HOMEM DO INTERIOR - ASSAHI -, entidade assistencial,
sem fins lucrativos, registrada na Secretaria do Trabalho e Ação Social
sob nº 17.166, CGCMF nº 91.697.326/0001-75, com sede à Rua Barão de Porto
Alegre, 114, Bairro São Geraldo, Porto Alegre.

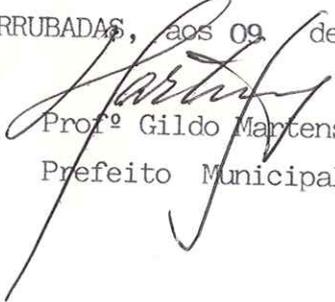
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte
dotação orçamentária:

- 2.009.0 - SMSSAS
- 3.2.5.9.52.00.1 - Outras Transferências a Pessoas

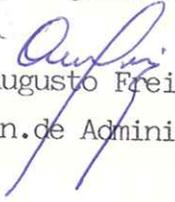
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 09 de junho
de 1.995.


Profº Gildo Martens
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
aos 09 de junho de 1.995.


Augusto Freitas
Sec.Mun.de Administração.

